

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1555 DE 07 DE OUTUBRO DE 1983.

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 041 de 22 de dezembro de 1981, RES0LVE:

Cessar os efeitos do Decreto n. 1.514 de 23 de setembro de 1983, que concedeu afastamento aos servidores TEOBA DO DE MONTICELLO PINTO VIANA, Secretário de Estado da Administração ELI AQUINO DE LEMES FELIZARDO, Diretora do Departamento de Recursos Humanos e ILZA CACULAKIS TRINDADE, Agente Administrativo, para *des*locarem-se até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratarem assuntos' referentes a Progressão Funcional, no período de 26.09 a 01.10 do corrente ano.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador